



LEI Nº 390-A, de 18 de abril de 1994.

EMENTA: Considera de utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Rio Brígida, localizada no Município de Orocó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a entidade denominada Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Rio Brígida - ASCOPRURB, com sede na localidade denominada Casa Nova, no Município de Orocó-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 1994.

LAUDIMIRO GRANJA

- PREFEITO -